



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9097 , DE 17 DE MAIO DE 2000.

Agrega Oficial da Polícia Militar do
Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art 65, inciso V da Constituição Estadual e,
de acordo com o art 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais da
Polícia Militar do Estado de Rondônia, o MAJ PM RE 03634-6 PAULO CÉSAR
DE FIGUEIREDO, por haver passado à disposição da Associação Tiradentes da
Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 05 de maio de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de
maio de 2000, 112º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

REINALDO SILVA SIMIÃO
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

CEL PM ROBERTO LUIZ DAS DORES
Comandante-Geral PM/RO



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.123 DE 17 DE MAIO DE 2000

Revoga o Decreto nº 11.122 de 17 de maio de 2000, que instituiu o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA.

Art. 1º - Revoga-se o Decreto nº 11.122 de 17 de maio de 2000, que instituiu o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA.

DECRETO

Art. 1º - Revoga-se o Decreto nº 11.122 de 17 de maio de 2000, que instituiu o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado em 17/05/2000

Art. 3º - Este Decreto não revoga o Decreto nº 11.122 de 17 de maio de 2000.

Art. 4º - Este Decreto não revoga o Decreto nº 11.122 de 17 de maio de 2000.

DECRETO Nº 11.123

Revoga o Decreto nº 11.122 de 17 de maio de 2000, que instituiu o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

(Assinatura: Ivo Cassol)